

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 5252, DE 30 DE MARÇO DE 2017

Autoria: Vereador Neneca Luiz Henrique

Inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Taubaté a Festa de São João irmão de São José, realizada anualmente no mês de junho, no último final de semana do mês, no Largo da Inconfidência – Vila São José.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a fazer parte do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Taubaté a Festa de São João irmão de São José, realizada anualmente no mês de junho, no último final de semana do mês, no Largo da Inconfidência – Vila São José.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá apoiar o evento, nos termos da lei, autorizando, inclusive, o uso de espaços e bens públicos para sua realização pela comunidade.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de março de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 30 de março de 2017.

MARCIO ROBERTO CARNEIRO
Secretário de Turismo e Cultura

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo